

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

DESPACHO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

1. Ao CGE/SLIC:

1.1. Em atenção ao Despacho Conclusivo nº (0220272) e a documentação acostada, **AUTORIZO** a contratação direta em função dos motivos expostos pela área demandante, a análise prévia do SEOF (0220862) e o valor global envolvido - abaixo dos limites -, por meio de dispensa eletrônica à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Na ocasião, dispense que o mesmo passe pelo Procurador Federal com fundamento na nota constante do documento nº (0220172) .

1.3. Nesses termos, solicito a elaboração do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. Ao CGE/SLOG: para conhecimento e acompanhamento.

Cordialmente,

José Antonio da Silva

Diretor do Centro de Gestão (CGE)

Fundação Casa de Rui Barbosa / Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio da Silva, Diretor do Centro de Gestão**, em 11/07/2026, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220888** e o código CRC **239264B4**.